



Iate Clube do Rio de Janeiro

1ª alteração na Instrução de Regata em vermelho – dia 31 de outubro às 16h30
2ª alteração na Instrução de Regata em azul – dia 01 de novembro às 14h

54º CIRCUITO RIO



27/10 a 05/11/2023

CLASSE OCEANO:
REGRAS: VPRS, ORC e BRA-RGS

CATEGORIA: BICO DE PROA

Autoridade Organizadora:



IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE REGATA

A notação [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regatas e comitê técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pelo Júri com uma audiência. Isso altera a Regra 63.1.

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida de acordo com as regras conforme definidas nas Regras de Regata a Vela 2021-2024 da World Sailing;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h30m as regras de direito de passagem (RRV-WS- Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAN 03/DPC - Marinha do Brasil (capítulo 4), conforme o "ANEXO A" do Aviso de Regata;
- 1.4. Aplica-se a *Offshore Special Regulations / WS* - Categoria 4, modificado conforme o "ANEXO A" do Aviso de Regata;
- 1.5. Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:
 - 1.5.1. Desclassificação por infração à RRV-31;
 - 1.5.2. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na(s) regata(s) por embarcar tripulante não regularmente inscrito;
 - 1.5.3. Desclassificação por reincidir no embarque de tripulante não regularmente inscrito;
 - 1.5.4. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção "PROPAGANDA E PUBLICIDADE" do Aviso de Regata;
 - 1.5.5. Subtração de dois (2) da pontuação do barco na regata por não atender o item 1.8 do Aviso de Regata;
- 1.6. Em todas as regras que se aplicam a esta regata: [SP] significa uma regra para a qual uma punição padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata ou Comitê Técnico sem audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protesto com uma audiência. Isso altera as RRV 63.1.
- 1.7 [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada Má Conduta;
- 1.8. Durante a 73ª Regata Santos-Rio, os barcos são obrigados a usar rastreadores por satélite (SPOT);
- 1.9. No caso de divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera as RRV 63.7.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da primeira regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior;
- 2.2. Poderá haver alteração das I.R. na água, para isso a CR mostrará a bandeira Lima e informará a alteração por VHF no canal 74.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no quadro oficial de aviso, grupo de WhatsApp "54º Circuito Rio 2023";
- 3.2. Os comandantes inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. [NP][DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares.
- 3.5. Recomenda-se veementemente que cada barco tenha a bordo um rádio VHF capaz de receber e transmitir no canal 74.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável de qualquer oficial de regata.

5. SINAIS EM TERRA

- 5.1. Sinais em terra serão mostrados no mastro de bandeiras localizado no cais central do ICRJ.
- 5.2. Quando a Bandeira RECON for mostrada em Terra, o seu significado descrito na SINALIZAÇÃO DE REGATA nas RRV é alterado de "1 minuto" para "não menos que 60 minutos".

6. PROGRAMAÇÃO

- 6.1 O evento será composto por 07 (sete) regatas para as classes ORC e VPRS, e 6 (seis) regatas para a classe BRA-RGS e categoria BICO DE PROA, sendo uma regata de percurso longo (73ª Regata Santos-Rio), regata de percurso médio, regatas de percurso e regatas com percurso Barla / Sota;
- 6.2 Todas as Regras disputarão, como regata de percurso longo, a Regata Santos-Rio (inscrição, AR e IR específicos);
- 6.3 A regata de percurso médio será denominada Regata Victor Demaison e uma das regatas restantes será denominada Regata Almirante Monnerat, a critério da CR;
- 6.4. Um mínimo de 03 (três) regatas é requerido para validar a série;
- 6.5. As regatas de percurso, com exceção da Regata Victor Demaison, poderão ser substituídas por regatas com percurso Barla / Sota e vice-versa, sem limite de número de regatas por formato, desde que não se ultrapasse o limite do número de regatas programado;
- 6.6. A soma dos resultados da Regata Santos Rio e Regata Victor Demaison serão válidas para a Taça Saga.



Yacht Club do Rio de Janeiro

6.7. Programação:

Data	Horário	Atividade
27/10 SEX	10:30h	Limite para confirmação das inscrições
	12:00h	Início da sinalização de partida 73ª REGATA SANTOS-RIO
02/11 QUI	10:00h	Limite para pesagens de tripulação ORC (<i>Crew Weight</i>)
	11:30h	Início da sinalização de partida Regata Victor Demaison
03/11 SEX	12:00h	Início da sinalização de partida
	19:00h	Cerimonia de Premiação – 73ª Regata Santos-Rio e Regata Victor Demaison
04/11 SAB	12:00h	Início da sinalização de partida
05/11 DOM	12:00h	Início da sinalização de partida
	18:00h	Cerimonia de Premiação do 54º Circuito Rio

Obs.: A CR definirá e informará antes da partida qual regata será considerada Regata Almirante Monnerat.

6.8. Poderão ser realizadas até 2 regatas por classe por dia. Quando a Bandeira Alfa for mostrada na embarcação da CR, significa que não haverá mais regata naquele dia;

6.9. Nenhuma sinalização de partida será efetuada após as 15:30 do dia 05/11/2023.

7. BANDEIRA DA CLASSE

7.1. As bandeiras abaixo serão utilizadas como bandeiras de classe (Regras) e/ou grupo

BANDEIRA	CLASSE E CATEGORIA
G 1	VPRS e ORC
G 2	BRA-RGS e BICO DE PROA

8. ÁREAS DE REGATA

8.1 As áreas de regatas abrangem o litoral sudeste, entre a cidade de Santos e a cidade do Rio de Janeiro, no caso da 72ª Regata Santos-Rio, e na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro – Áreas 1 e 2 conforme definido pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (OSTENSIVO NPCP-RJ, Capítulo 1, Seção 1);

8.2 A área de regata em qualquer dia poderá ser dentro ou fora da Baía de Guanabara. A CR irá anunciar via radio canal VHF 74 pelo menos 1h antes do início das regatas qual será o local das regatas e de largada do dia. Caso haja retardamento da largada (Recon) esse prazo poderá ser estendido. Independente dessa intenção inicial, a CR poderá hastear a bandeira lima e mudar a área de regata.

9. PERCURSO

9.1 As opções de percursos estão descritas nos Anexos 1 e 2;

9.2 Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará o percurso em um quadro na popa da embarcação da CR, assim como no canal VHF 74.

10. MARCAS

10.1. As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização e etc...) serão:

Classes	1 e 1A	2 (E/B)	Nova Marca	Larg. e Cheg.
VPRS e ORC	Cilíndrica Laranja	Cilíndrica Laranja	Cilíndrica Branca	Triangular Amarela
BRA-RGS e BICO DE PROA	Cilíndrica Vermelha		Cônica Amarela	

OBBS: Nas regatas de percurso a CR poderá montar a linha de largada em outro local, dependendo de condições de mar e vento. Para isso será hasteada a bandeira LIMA e informado via Radio VHF 74.

11. OBSTRUÇÕES

11.1 A área entre as duas boias cardinais e a cabeceira da pista do Aeroporto Santo Dumont é um obstáculo;

11.2 **[NP]** Nenhum barcos pode cruzar a área de obstrução definida no item 11.1 desta IR, a qualquer momento durante o evento;

11.3 Atenção ao velejar nas proximidades do canal da Ilha da Cotunduba.

12. PARTIDA

12.1. A sinalização de partida será conforme a RRV.26, com o sinal de atenção mostrado 5 minutos antes do sinal de partida;

12.2. As bandeiras de classe (regras) serão substituídas pelas bandeiras de grupo, conforme definidas no item 7 destas IR. Isto Altera a RRV.26;

12.3. **[NP]** Para alertar aos competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar brevemente, a bandeira laranja na linha de partida, será içada com 1 sinal sonoro, com pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção do primeira grupo (Regras/Classes), a partir naquela regata;

12.4. A linha de partida é definida pelo alinhamento entre o mastro da embarcação de sinalização da CR, mostrando uma bandeira LARANJA e uma marca de partida que poderá ser também outra embarcação da CR com outra bandeira LARANJA;

12.5. **[NP]** Barcos para os quais não tenha se iniciado o procedimento de partida, deverão manter-se afastados da linha de partida;



Yacht Club do Rio de Janeiro

12.6. [NP] A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de cada regata, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. Um barco do júri ou da CR poderá informar individualmente na primeira oportunidade razoável aos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. A falha nesta informação não cabe pedido de reparação por parte do competidor;

12.7. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

13. ALTERAÇÃO DO PERCURSO

13.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a CR poderá posicionar uma nova marca de barlavento e remover as marcas originais, assim que possível, ou reposicionar o(s) gate(s) e/ou a linha de chegada. Quando, em uma subsequente mudança de percurso, uma nova marca é substituída, a marca original poderá ser utilizada;

13.2. Em uma alteração de percurso, poderá não ser colocada off set mark no contra vento e gate no sotavento.

14. CHEGADA

14.1. A linha de chegada será entre o mastro expondo bandeira azul na embarcação da CR na linha de chegada e:

- O mastro, expondo bandeira azul na outra extremidade, ou
- A marca de chegada.

14.2. Procedimento especial de aproximação e chegada, regatas de percurso, à noite ou em condições de fraca visibilidade;

14.2.1. [NP] Quando estiver a uma (1) milha de distância da linha de chegada informar a CR por rádio: NOME DO BARCO, NUMERAL E CLASSE;

14.2.2. [NP] Ao cruzar a linha de chegada: iluminar a vela grande, principalmente na área onde está o numeral e bradar o nome do barco;

14.3. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

15. SISTEMA DE PUNIÇÕES

15.1. Para todas as classes de acordo com regra 44 do RRV-WS/2021-2024. Um barco que cumpriu penalidade de uma volta, ou de duas voltas, deve preencher um formulário e entregá-lo na Secretaria Técnica dentro dos prazos definidos para a apresentação de protesto;

15.2. Alterando as regras 64.1(a) e 64.3(a) do RRV-WS/2021-2024: nas infrações aos dispositivos do Aviso de Regata, Instruções de Regata, Material de Segurança ou Regulamento da Classe, o Júri poderá, a seu critério, aplicar punição diferente de desclassificação (DSQ).

16. LIMITES DE TEMPO

16.1. Alterando a regra 35 e o Apêndice A4 do RRV-WS/2021-2024: um barco que, após o sinal partida, não partir no prazo de tempo a seguir determinado será considerado como não tendo partido (DNS).

REGATA	PRAZO LIMITE
REGATA SANTOS RIO	30 MIN
DEMAIS REGATAS DE PERCURSO	20 MIN
REGATAS BARLA SOTA	5 MIN

16.2. Alterando as regras 35 e A4 do RRV-WS/2021-2024, serão observados os prazos-limite e horários-limite especificados na tabela a seguir. Os barcos que não chegarem dentro do tempo limite serão considerados DNF.

REGATAS	REGRAS/CLASSES	CÁLCULO
73ª REGATA SANTOS RIO	VPRS, ORC, BRA RGS e BICO DE PROA	96h horas após o horário da largada.
DEMAIS REGATAS PERCURSO	VPRS	(1500 / TCC) * TAMANHO da Regata em milhas
	ORC	GPH * 2.4 * TAMANHO da regata em milhas
	BRA RGS	(1500 / TMFAA) * TAMANHO da Regata em milhas
	BICO DE PROA	6h de regata para todos os barcos chegarem após o horário da largada
BARLA SOTA	VPRS	(1320 / TCC) * TAMANHO da Regata em milhas
	ORC	GPH * 2.1 * TAMANHO da regata em milhas
	BRA RGS	(1320 / TMFAA) * TAMANHO da Regata em milhas
	BICO DE PROA	2h:30min para o primeiro barco + 30 minutos para os demais

17. PONTUAÇÃO

17.1. Será aplicado o sistema de HIGH POINT SYSTEM. O primeiro colocado receberá como pontuação o equivalente ao número do total dos barcos inscritos na série. O segundo receberá a pontuação equivalente ao número do total dos barcos inscritos na série menos 1 ponto. O terceiro colocado receberá a pontuação equivalente ao número do total dos barcos inscritos na série menos 2 pontos, e assim sucessivamente;

17.2 O barco campeão será o que, no final, obtiver mais pontos;

17.3 Os barcos que completarem a 73ª Regata Santos-Rio terão a pontuação multiplicada (peso) por 1,5;



Yacht Clube do Rio de Janeiro

- 17.4 As demais regatas não terão pontuação multiplicada (peso);
- 17.5 Os barcos que forem DNF (partirem e não chegaram), em qualquer uma das regatas da série, incluindo a 72ª Regata Santos Rio, receberão a pontuação equivalente ao número total de barcos inscritos na série menos o número de barcos que chegaram;
- 17.6 Os barcos que tiverem classificação: DNC, DNS, OCS, RET, DSQ, UFD ou DNE obterão ZERO ponto;
- 17.7 Quando realizadas 05 (cinco) ou mais regatas, a pontuação de um barco na série será a soma do seu total de pontos, excluindo-se a regata onde o barco tiver menor pontuação;
- 17.8. Alterando a Regra A8 (RRV-WS), caso ocorra empate ao término do evento e, antes da aplicação da Regra A8.1, os seguintes critérios serão aplicados:
- Melhor pontuação na 73ª Regata Santos-Rio;
 - Melhor pontuação na regata de maior percurso excluindo a 73ª Regata Santos-Rio;
 - Melhor pontuação no resultado da Taça Saga

18. CALCULO DE TEMPO CORRIGIDO

18.1 Serão utilizados os seguintes parâmetros para cálculo dos tempos corrigidos:

- ORC - Single Number Scoring Options / ToT.
 - ✓ REGATAS BARLA/SOTA: ToT WINDWARD/LEEWARD.
 - ✓ **73ª REGATA SANTOS RIO (PERCURSO LONGO): Time on Distance – ALL PURPOSE.**
 - ✓ DEMAIS REGATAS de PERCURSO: ToT – ALL PURPOSE
- VPRS: Correção de tempo com base no TCC;
- BRA-RGS: Correção de tempo com base no TMFAA/VCR.

18.2 [NP] As decisões sobre os parâmetros a serem utilizados para cálculo dos resultados, incluindo tamanho e rumo das pernas do percurso, direção e intensidade do vento, entre outros, não poderão ser motivo para pedido de reparação por barco.

19. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 19.1 [NP] Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a C.R. por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou 68 com ECHO 21), bem como registrar por escrito, em formulário próprio na Secretaria Técnica. A falta deste comunicado acarretará uma penalização de 05 pontos na próxima regata que o barco correr, ou na mesma se for a última da série, ou a última do barco em questão;
- 19.2 A Autoridade Organizadora do Circuito Rio, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:
- 19.2.1 Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS;
- 19.2.2 Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar;
- 19.2.3 Comunicar imediatamente à CR e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, **VHF 74**, ou alternativamente ECHO 21 no canal **VHF 68 / 74** e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:
- a) Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado,
 - b) Localização do barco e condições de navegabilidade,
 - c) Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
 - d) Necessidade de remoção do tripulante, se necessário,
 - e) Necessidade de reboque, somente se necessário
- 19.3 O ICRJ terá a sua Estação Rádio Costeira ECHO 21 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro;
- 19.4 O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;
- 19.5 Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.

20. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULANTES OU EQUIPAMENTO

- 20.1. Para as Regras VPRS e ORC, será permitida a inclusão de até um (1) tripulante-mirim por barco, que tenha até 15 anos (inclusive) em 02 de novembro de 2023, além do limite de peso ou número de tripulantes máximo de cada barco. A comprovação destas condições poderá ser solicitada pela CR a qualquer tempo. – É obrigatório a autorização de próprio punho por escrito do pai ou responsável legal pelo tripulante mirim, para que sua inscrição seja aceita e só assim poderá participar do 53º Circuito Rio. É obrigatório a entrega desta autorização na secretaria do evento antes do início das regatas, bem como documento de identidade do menor e do responsável;
- 20.2. Em qualquer caso o número total de tripulantes, incluindo o tripulante mirim não poderá exceder o limite especificado pela Autoridade Marítima – Marinha do Brasil;
- 20.3. É obrigatória a inscrição prévia de todos os tripulantes, inclusive o tripulante mirim;
- 20.4. É vedada a substituição de tripulante sem a previa autorização por escrito da CR;
- 20.5. A premiação será atribuída sempre de acordo com o número de tripulantes inscritos pelo barco participante, inclusive o tripulante mirim;
- 20.6. É vedada a substituição de equipamento, sem autorização da CR ou Comissão de Medição. Solicitações de substituição de equipamento deverão ser encaminhadas à CR ou Comissão de Medição na primeira oportunidade.



Yacht Clube do Rio de Janeiro

21. INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO E DE EQUIPAMENTOS

21.1. Fiscalizações aleatórias e/ou programadas em barcos de qualquer classe poderão ser feitas a qualquer tempo, em terra ou no mar, a partir de 27/10/2023, por um membro da CR, da Comissão Técnica ou do Júri. O não cumprimento da lista discriminada no **ANEXO A - OFFSHORE SPECIAL REGULATIONS CAT 4 – MODIFICADA**, a seguir, implicará nas seguintes penalidades:

- Subtração de 0,5 pontos por item faltante até o limite de 5 itens,
- Desclassificação ou inscrição rejeitada se houver falta de mais de 5 itens.

21.2. As inspeções podem incluir, além das regras de classe e destas Instruções de Regata, a demonstração, por parte da tripulação, de métodos alternativos de governo do barco, bem como, de procedimentos de segurança e salvamento;

21.3. Um barco, quando abordado por uma embarcação da C.R. deverá permitir o embarque dos inspetores da CR ou da Comissão Técnica ou dirigir-se imediatamente para a área indicada onde aguardará inspeção e/ou pesagem da tripulação quando for o caso.

22. BARCOS OFICIAIS

22.1. Os barcos oficiais serão identificados conforme abaixo e devem obrigatoriamente manter a bandeira desfraldada:

- 22.1.1 Embarcações da CR terão uma bandeira laranja com CR;
- 22.1.2 Embarcações da CP terão uma bandeira preta com "JURY";
- 22.1.3 Embarcação de Inspeção terá uma bandeira branca com "M".

23. EMBARCAÇÕES DE APOIO

23.1. Chefes de equipe, treinadores e demais embarcações de apoio, não podem navegar na área de regatas, a menos de 100 metros de qualquer competidor a partir do sinal de preparação, até que todos os barcos tenham chegado, ou que a CR tenha sinalizado retardamento, ou anulação da regata.

23.2. (SP) (NP) Todos os barcos e/ou botes de apoio, o condutor deve ter o kill cord (dispositivo de corta energia do motor) fixado ao corpo desde o momento que sai do clube até o seu retorno.

24. LOCAL DE PERMANÊNCIA

24.1. Não será obrigatória permanência dos barcos na sede do evento.

25. RESTRIÇÕES DE RETIRADA

25.1. Os Barcos não podem ser retirados da água, desde o momento em que partir em uma das regatas programadas entre o dia 02 de novembro de 2023 até o término da última regata, programada para o dia 05 de novembro de 2023; exceto para o reparo de avarias ou para inspeção / medição, e com a devida autorização da Comissão de Regatas.

26. EQUIPAMENTOS DE MERGULHO

26.1. Não poderão ser usados equipamentos de respiração sob a água, ou equivalentes, desde o sinal de preparação da primeira regata, até o final da última regata do dia.

27. PREMIAÇÃO

27.1. Serão premiados:

REGRAS	CIRCUITO RIO		REGATA VICTOR DEMAISON	REGATA ALMIRANTE MONERAT	TAÇA SAGA
	GERAL	CATEGORIAS	GERAL	GERAL	GERAL
TODAS	-	-	FITA AZUL (ORC/VPRS)	-	1º
VPRS	1º	1º ao 3º	1º	1º	Classe com maior número de inscritos e conforme item 6.6 desta IR.
ORC	1º	1º ao 3º	1º	1º	
BRA RGS	1º	1º ao 3º	1º	1º	
BICO DE PROA	1º ao 3º	-	1º	1º	-

27.1.2 DIVISÕES E CATEGORIAS para cada uma das Regras havendo um mínimo de 3 (três) barcos inscritos por categoria/modalidade, conforme abaixo:

- **VPRS A:** TCC \geq 1,080 ou LOA \geq 12 m e, **VPRS B:** TCC $<$ 1,080 (LOA mínimo $>$ 7 m);
- **BRA RGS A:** TMFAA \geq 0,900 ou LOA \geq 12 m e, **BRA RGS B:** TMFAA $<$ 0,900 (LOA mínimo $>$ 7 m);
- **ORC A:** CDL \geq 10.600 ou LOA \geq 12 m e, **ORC B:** CDL $<$ de 10.600 (LOA mínimo $>$ 7 m);

27.2 A Cerimônia de Premiação será no dia 05 de novembro de 2023, as 18:30 no Cais da Bandeira..

28. DECLARAÇÃO DE RISCO

28.1 O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:

28.1.1. É responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo;

28.1.2. É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação no Circuito Rio;

28.1.3. Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados;

28.1.4. Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação;

28.2. O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) e a tripulação de cada barco inscrito:



Late Clube do Rio de Janeiro

- 28.2.1. Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos;
- 28.2.2. Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus equipamentos – o late Clube do Rio de Janeiro-ICRJ, sua Diretoria e/ou Funcionários, os Patrocinadores e Apoiadores, os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Regatas, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização;
- 28.2.3. Aceitam, a Regra Fundamental 4 das RRV-WS: “A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante)”;
- 28.2.4. Aceita na íntegra o regulamento interno do ICRJ e também o seu estatuto;
- 28.2.5. São responsáveis pela existência, pela adequação, pelo bom estado de conservação e pelo uso de todo o equipamento de salvatagem, conforme exigido pela Marinha do Brasil;
- 28.3 O ICRJ sugere, pois é muito importante para segurança, que o barco esteja sempre guarnecido com pelo menos um tripulante a bordo, apto a manobrar o barco e receber e realizar chamadas por rádio, mesmo quando ancorado, apoitado e/ou atracado aos piers e dependências do ICRJ;
- 28.4 Como parte do processo de inscrição, o responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito, assim como todos os seus tripulantes, assinarão, obrigatoriamente, uma declaração expressa, conforme ANEXO B deste Aviso de Regata:
- 28.4.1 Aceitando as condições descritas nesta seção;
- 28.4.2 Aceitando serem regidos pelas Regras estabelecidas neste Aviso de Regata item 1;
- 28.4.3 Aceitando serem regidos pelo Regulamento de Regatas a Vela da WS.

29. SEGURO

29.1 A autoridade Organizadora recomenda que todos os barcos participantes tenham seguro de responsabilidade civil e de acidentes contra terceiros

30. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

- 30.1 [NP] [DP] Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;
- 30.2 Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 05/11/2023;
- 30.3 O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata, exceto da Regata Santos Rio;
- 30.4 O mesmo prazo de protestos do item 30.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;
- 30.5 Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;
- 30.6 Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);
- 30.7 No último dia de regata, um pedido de reabertura de audiência deve ser entregue:
- a. no prazo de entrega de protestos, se a parte solicitante foi informada da decisão no dia anterior;
- b. não mais de 30 minutos após a parte solicitante ter sido informada da decisão naquele dia. Isto modifica a regra 66.
- 30.8 No último dia de regata, um pedido de reparação por ação da Comissão de Protesto deverá ser entregue o mais tardar até 30 minutos após a decisão ter sido publicada. Isto altera a regra 62.2.



ANEXO 1

PERCURSOS

PERCURSO 1:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia;
- b) Montar todas as Ilhas do Arquipélago de Maricás, deixando-as por BB;
- c) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia.

PERCURSO 2:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- ~~d) Montar Laje das Cagarras (todas as pedras), deixando-a por BE;~~
- e) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia.

PERCURSO 3:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia;
- b) Montar a Ilha do Meio (Arquipélago das Tijucas) por BB;
- c) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia.

PERCURSO 4:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BB;**
- c) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BB;**
- d) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia.

PERCURSO 5:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha do pai, deixando-a por BB;
- c) Montar Boia de Perigo Isolado, Laje dos Meros, próximo ao cais dos porta-aviões, deixando-a por BB (22°53' 650"S 43°09'958"W);
- d) Montar Boia Inflável nas proximidades da Ilha do Laje por BB;
- e) CHEGADA - Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

PERCURSO 6:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e bóia;
- b) Montar bóia inflável em rumo e distância a ser estabelecido pela CR, deixando-a por BB;
- c) Montar bóia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50'.92S / 043° 09'.21W), deixando por BB;
- d) Montar o Parcel das Feiticeiras (4 bóias), deixando por BB;
- e) CHEGADA – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e bóia.

PERCURSO 7:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e bóia;
- b) Montar bóia inflável em rumo e distância a ser estabelecido pela CR, deixando-a por BB;
- c) Montar bóia cardinal oeste (Maria Teresa - 22° 54'.55S / 043° 08'.08W), deixando por BB
- d) Montar bóia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50'.92S / 043° 09'.21W), deixando por BB;
- e) CHEGADA – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e bóia.

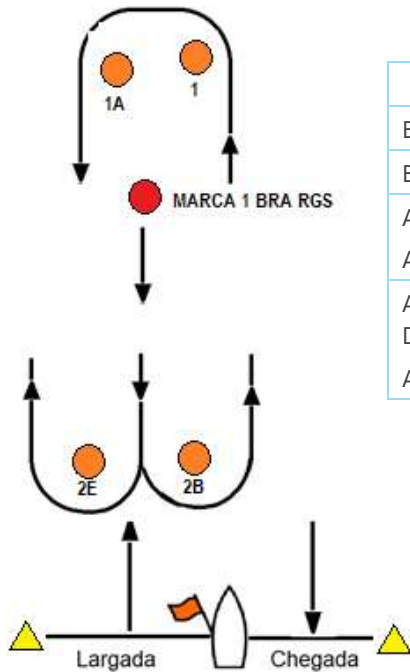
PERCURSO 8:

- a) PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e bóia;
- b) Montar bóia cardinal oeste (Maria Teresa - 22° 54'.55S / 043° 08'.08W), deixando por BB;
- c) Montar bóia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50'.92S / 043° 09'.21W), deixando por BB;
- d) CHEGADA – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e bóia.



ANEXO 2

BARLA-SOTA



PERCURSO	ORDEM DE MONTAGEM
B/S 4 Pernas	Partida – 1 – 1A – 2B/2E – 1 – 1A – Chegada
B/S 6 Pernas	Partida – 1 – 1A – 2B/2E – 1 – 1A – 2B/2E – 1 – 1A – Chegada

As marcas 1 e 2B deverão ser deixadas por BB
A marca 2E deverá ser deixada por Boreste

A Comissão de Regatas informará a ordem de largada, o número de Pernas, Rumo e Distância da 1ª Marca antes do sinal de atenção.

A linha de chegada será a mesma para todas as classes.



ANEXO A - OFFSHORE SPECIAL REGULATIONS CAT 4 - MODIFICADA

A.1. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

- A.1.1. Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores e durante todos os dias de regata.
- A.1.2. Todos os equipamentos à bordo devem funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e do tipo, tamanho e capacidade apropriados ao tamanho do barco e à sua finalidade.
- A.1.3. Todas as aberturas do casco abaixo da linha d'água (exceto os drenos do *cockpit*, orifícios do hodômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter métodos de fechamento; tampões de madeira macia afinada e de tamanho adequado que devem estar disponíveis nas proximidades dessas aberturas.
- A.1.4. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no *cockpit*, a menos que ele seja aberto ao mar, na popa;
- A.1.5. Luzes de navegação, conforme RIPEAM 72, com lâmpadas sobressalentes, devendo ser sempre usadas à noite ou de dia quando em cerração – Potência mínima da lâmpada: 10W;
- A.1.6. Os mastros devem ter no mínimo 2 (duas) adriças capazes de içar uma vela;
- A.1.7. Devem existir meios adequados para desconectar ou cortar o estaiamento do barco, caso necessário;
- A.1.8. O barco deverá possuir motor de propulsão de porte adequado ao barco e em condições de uso com combustível suficiente para retornar ao clube;
- A.1.9. A tripulação deve estar sempre ciente dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme; bem como dos procedimentos de segurança e salvatagem.

A.2. LISTA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

N	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QUANT	DESCRIÇÃO
2.1	Extintores de incêndio	02	Facilmente acessíveis e estivados em local adequado para o rápido combate ao fogo
2.2	Bombas de porão de acionamento manual	01	Fixamente instalada. No caso de alavanca removível, devesse possuir um cabo fiel para impedir a perda acidental
2.3	Baldes rígidos	02	Com um cabo fiel preso as suas alças
2.4	Âncora e cabo de amarra	01	Firmemente estivada, de tamanho e peso compatível com as dimensões do barco, com amarra de no mínimo 25 metros de comprimento
2.5	Lanterna elétrica	01	Resistentes à água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, sendo pelo menos uma de alta potência
2.6	Estojo de primeiros socorros	01	Compatível com o número total de tripulantes.
2.7	Buzina de acionamento manual	01	
2.8	Válvulas de bloqueio de combustível	01	Uma válvula de bloqueio em cada um dos tanques de combustível
2.9	Agulha magnética	01	Adequadamente instalada, com funcionamento independente de qualquer suprimento de energia
2.10	Transceptor VHF	01	
2.11	Receptor GPS	01	Com pilhas / baterias de reserva
2.12	Ferramentas e material de reposição	03	Mínimo: 1 Chave de fenda; 1 Alicate universal; 3 manilhas
2.13	Coletes salva-vidas	01	Tipo classe II para cada pessoa a bordo, seja tripulante ou passageiro;
2.14	Alicate de corte para estaiamento ou sistema análogo	01	
2.15	Bóia circular ou ferradura	01	Dotada de dispositivo de iluminação automática e provida de retinida (min 16m), devidamente apoiada em seu respectivo suporte externo ao <i>cockpit</i> , de fácil alcance ao timoneiro e pronta para uso imediato.
2.16	Defletor de radar	01	Devidamente fixado
2.17	Pirotécnicos	02	Foguetes manuais estrela vermelha com paraquedas
		02	Fachos manuais - luz vermelha
		02	Sinais fumígenos flutuantes - laranja
2.18	Faca	01	Fixada próximo ao <i>cockpit</i> , de fácil acesso
2.19	Vela de tempestade	01	<i>Storm-jib</i> de dimensões e construção adequados ao porte do barco
2.20	Equipamentos requeridos pela Autoridade Marítima	01	Conforme estabelecido na NORMAN 03 para Navegação Costeira



Late Clube do Rio de Janeiro

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às regras do Regulamento de Regatas a Vela da World Sailing (RRV-WS), as Instruções de Regata e ao Aviso de Regata.

Eu concordo que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas do barco sob minha responsabilidade que participa do Circuito Rio 2023, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo bem como pela competência, o comportamento e a vestimenta da minha tripulação compete a mim.

Declaro que o barco sob minha responsabilidade atende todas as normas e equipamentos de segurança determinadas pela Autoridade Marítima e encontram-se à bordo ao longo deste campeonato todos os itens determinados pelas Offshore Special Regulations da World Sailing, conforme especificado no item 1.3 e o ANEXO "A" desta IR.

Eu concordo também em assumir toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer bem como por todos os danos físicos ou materiais causados a terceiros, em terra e no mar, em consequência de minha participação na(s) regata(s), e conseqüentemente excludo, por este instrumento, de toda a responsabilidade, e concordo indenizar em uma base de indenização total, e eximir de qualquer responsabilidade, a entidade organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, responsáveis, patrocinadores, seus representantes e os membros das comissões técnicas com relação a qualquer reivindicação que possa surgir nesse sentido.

Eu declaro conhecer a Regra Fundamental 4 do Regulamento de Regatas a Vela da WS (RRV-WS): "A responsabilidade pela decisão de competir em uma regata e de continuar competindo é exclusiva de cada barco".

Em todo o caso, eu concordo que a Autoridade Organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, responsáveis e patrocinadores (notadamente, mas não limitado à suas empresas coligadas), seus representantes e os membros das comissões técnicas não têm nenhuma responsabilidade pela perda de vida ou ferimento a tripulante ou outros, ou pela perda ou danos a qualquer embarcação ou propriedade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Responsável:

Barco: